



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 060 /2021

Processo Administrativo: PMC.2020.00046289-29

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/21

Termo de Contrato n.º 32/21

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, armada e desarmada, através de postos de serviços, com disponibilização de mão de obra e equipamentos, para as unidades da Prefeitura Municipal de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.700.295/0001-17, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO VALOR

1.1. Nos termos do documento SEI nº 3832797, ficam repactuados os valores do ajuste a partir de 01/04/2021.

1.2 Atribui-se ao presente aditivo o valor de R\$ 1.876.486,08 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados nos documentos SEI nºs 3742122, 3742320, 3742450, 3742542, 3742658, 3742792, 3742992, 3743810, 3744218, 3744382 e 3744523 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 021000.02230.04.122.2009.4188.339039.01.100000;
- 231000.23110.18.541.1013.4074.339039.0001.100000;
- 071000.07160.12.361.1002.4016.339039.01.220000;
- 111000.11140.13.122.1005.4032.3.3.90.39 FR 01.100-000;
- 31000.3110.04.122.2009.4188.339039.01.100000;
- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039.0001.100000;



- 221000.22110.04.122.3012.4071.01.339039.00.100000;
- 097200.09722.08.244.3004.4030 339039 01.510000;
- 087000.08720.10.122.1003.4026.3.3.90.39.77 FR: 01.310-000;
- 41000.04150.04.122.2009.4188.0000.3.3.90.39FR 01.100000;
- 0210000.02250.04.122.2009.4188.339039.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de 93.824,30 (noventa e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, a ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, em complemento à anteriormente recolhida.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

21 MAIO 2021

Campinas, _____

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ROSELY CURY SANCHES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Representante Legal:

CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2020.00046289-29

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Albatroz Segurança e Vigilância Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/21

Termo de Contrato nº 32/21

Termo de Aditamento de Contrato nº 060/21

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, armada e desarmada, através de postos de serviços, com disponibilização de mão de obra e equipamentos, para as unidades da Prefeitura Municipal de Campinas.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 21 MAIO 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



GESTOR (SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: ANTÔNIO CARLOS C. ELIAS

Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO

CPF: 823.237.638-49 RG: 4.972.043

Data de Nascimento: 07/07/1952

Endereço residencial: _____

E-mail institucional: antonio.elias@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (19) 99113 8954

Assinatura: _____

Engº Antonio Carlos C. Elias

CREA 060043513-5

Responsáveis que assinaram o ajuste: DIRETOR - DA - SMA

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15 RG: 7.149.625-7

Data de Nascimento: 07/01/1954

Endereço residencial: Rua Dr. Antônio da Costa Carvalho, nº 574

E-mail institucional mariaemilia.faccioni@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (19) 99798 3332

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Rosely Cury Sanches

Cargo: Diretora

CPF: 022.557.008-40 RG: 11.691.359

Data de Nascimento: 01/07/1986

Endereço residencial: Av. Sinodentes, L. 402, Luz - São Paulo - SP

E-mail: grupoalbatroz@grupoalbatroz.com.br comercial@grupoalbatroz.com.br

juridico.adm@grupoalbatroz.com.br diretoria@grupoalbatroz.com.br

Telefone(s): diretoria@grupoalbatroz.com.br / (11) 3188-2111

Assinatura: _____

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ROSELY CURY SANCHES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO